

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 46/2015**

**Processo nº** 01580.002212/2015-03


**Objeto: Contrato nº 46/2015** - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de brigada de incêndio, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais, com manutenção de mangueiras e extintores, para execução das atividades de prevenção e combate a princípio de incêndios, controle de pânico, abandono de edificação e primeiros socorros, nas dependências do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ.

**Contratada:** ATAC-FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.229.958/0001-11.

Com amparo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no §4º do art. 40 da Instrução Normativa nº SLTI/MP nº 02/2008, na Cláusula Sétima do Contrato nº 46/2015, e na Decisão da Diretoria Colegiada nº 655-E, de 2016, faço o presente apostilamento para: Alterar a Cláusula Quarta do referido Contrato, referente ao preço, passando o valor global anual de R\$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais) para **R\$ 331.268,88** (trezentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2016, em virtude de repactuação de preços, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

Para fins de registro de saldo contratual, far-se-á necessário, ainda, a inclusão da quantia devida retroativamente à empresa, no valor de R\$ 11.743,61 (onze mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

Rio de Janeiro, <sup>23</sup>de agosto de 2016.

  
**Manoel Rangel**  
Diretor-Presidente  
Agência Nacional do Cinema – ANCINE